



# Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 24/2022.

O Projeto de Lei 24/2022, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Ribeiro, “Dá denominação de “Gisele Aparecida da Costa à Unidade Básica de Saúde do Município, situada na Estrada Municipal São Sebastião, nº 271, no Bairro Capela do Jacú”.

Segundo argumenta o Autor do Projeto: *...o presente Projeto de Lei, que visa dar denominação de “Gisele Aparecida da Costa” à Unidade Básica de Saúde situada na Estrada São Sebastião, nº 271, no Bairro Capela do Jacú do Município de Lavrinhas/SP, com área total de 886,26 metros quadrados e Inscrição Cadastral 4.12.0265.01.001. Ressalte-se por oportuno, que a homenageada nasceu no dia 21 de dezembro de 1982 e morou na cidade de Lavrinhas/SP durante toda a sua vida, mais especificamente no bairro Capela do Jacú. Conhecida por toda sociedade como “GI”, prestou relevantes serviços à comunidade Lavrinhense por ser uma pessoa cuja a beleza vinha de dentro e que tinha a rara capacidade de fazer com que os outros mostrassem seu lado melhor, alguém que vivia na luz, que não era capaz de ver maldade nos outros e que sempre praticava o bem. Não podemos deixar de comentar sobre seu brilhantismo, honestidade, caráter e honra ilibada. É importante salientar que a homenageada prestou relevantes serviços sociais quando em vida, sendo oportuno mencionar que não media esforços para ajudar o próximo, bem coo, porco antes de seu passamento, estava engajada na realização da festa das crianças do bairro da Capela do Jacú. Contudo, infelizmente, não conseguiu viver tempo de participar da tão esperada festinha. Nota-se, portanto, que a ilibada trajetória da homenageada, de dedicação, responsabilidade e idoneidade, bem como o grande carinho e apreço para com a cidade de Lavrinhas e os Lavrinhenses, é um exemplo a ser seguido por todos. Diante do exposto, este Vereador, reitere-se, sabendo do carinho e dedicação da homenageada para com a cidade de Lavrinhas e os Lavrinhenses e, por todas as razões já expostas, vem prestar esta singela homenagem, oportunidade em que aguarda que esta insigne Casa de Leis, por seus Nobres Pares, acolha o presente Projeto de Lei.*

É entendimento desta Comissão que o presente Projeto de Lei, encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, esta Comissão de Justiça e Redação é favorável, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

Lavrinhas, 22 de junho de 2022.

Ciente: Ocimar A. Pereira de Lima  
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Ciente: Reinaldo Paulo Pereira  
Secretário da Comissão Permanente de Justiça e Redação

**Matheus da Costa**  
Ciente: Matheus da Costa  
Secretário da Comissão Permanente de Justiça e Redação